



## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nr.**            **177 / 2020**

**DISPENSA Nr.**            **57 / 2020**

**OBJETO**                    Substituição de Poste onde está Instalado o Transformador de Tensão ( Pátio do Prédio Vigilância Sanitária e do CEO ).

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Saúde

**RECURSO :**                Próprios

**DOTAÇÃO :**                249 – 33,90,30 e 253 – 33,90,39

**OBJETIVOS :**              Substituição de Poste que se encontra em estado precário e que na última tempestade inclinou bastante, podendo vir ocorrer algum tipo de acidente.

Tenente Portela, 26 DE AGOSTO 2.020

### **## AUTORIZADORES:**

\_\_\_\_\_  
Clairton Carboni - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Marcia M. Medeiros - Secretária de Finanças

### **### SOLICITANTE ( extraído do Memorando de Solicitação ) :**

Solicito a contratação da Empresa VENCEDORA do ORÇAMENTO colhido ( em anexo ao memorando de solicitação ) o mais breve possível ( urgência) para SUBSTITUIÇÃO de POSTE onde está INSTALADO o TRANSFORMADOR junto ao Prédio da Secretaria de Saúde, antigo Postão, onde funciona hoje o CEO e a Vigilância Sanitária e Laboratório do Covid 19.

\_\_\_\_\_  
Michelli Vargas - Secretário

**# Ciente::**

\_\_\_\_\_  
Tiago M. Albarello – Presidente



## **1- PREAMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 132 / 2020**, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS GLOBAIS ( materiais + serviços + m. obra) de SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE RECEBIMENTO DE ALTA TENSÃO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

## **2 - DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para Execução por Empreitada Global ( materiais + m. obra + serviços, ...)** de **SUBSTITUIÇÃO** de **POSTE** onde está Instalado **TRANSFORMADO** de **Alta Tensão** anexo ao terreno do prédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, local de **Funcionamento do CEO e do Laboratório do Covid 19**, conforme itens descritos no anexo 1 do edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Próprios e Vinculados.

## **2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1.1 - Pretende-se com esta contratação** executar o mais breve possível a substituição de Poste de Recebimento de Rede de Alta Tensão onde está instalado Transformador de Energia de Alta p/ Baixa Tensão, poste este, que se encontra em precárias condições e que no último vendaval ocorrido inclinou consideravelmente tornando-se Altamente Perigoso seu rompimento e com isso vir a causar algum tipo de acidente e até mesmo de incêndio, salienta-se que o poste em questão está dentro do terreno de propriedade do Município, pelo qual, a RGE ( Concessionária local) não possui responsabilidades, pelo qual, optou-se pela Dispensa de Licitação sendo que, os valores Orçados ficaram bem abaixo do previsto para esta modalidade e, ainda, pela urgência que se faz necessário.

posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis":

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para Justen Filho (2002, p. 234),

a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do



cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. **Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público.** Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável - {{ grifo nosso}}.

## **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será** tipo:: MENOR VALOR GLOBAL / LOTE .

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES e da ENTREGA :**

**3.1 - Os Produtos e Serviços** *deverão atender a normas técnicas da ABNT e da RGE/RS.*

**3.2 – Os Produto utilizados** **terão GARANTIA de** 5 ( CINCO) anos contra defeitos de fabricação e de instalação.

**3.3 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a** Contratada **TERÁ** prazo de no **MÁXIMO 3 (três) dias úteis para a EXECUÇÃO do mesmo.**

**3.4 – Todos e qualquer tipo de Custas ( sociais, empregados, etc.. ) SERÃO** *de inteira responsabilidade da Contratada, devendo estar previstos no valor orçado.*

**3.5 – Todos e qualquer tipo de EQUIPAMENTO e VEÍCULO apropriado ( Caminhão Muk, Caminhão com Cesto Isolado, etc... ) para a Execução dos Serviços SERÃO** *de inteira responsabilidade da Contratada.*

**3.6 – A Contratada se obriga a utilizar Equipamentos de Proteção ( EPI) a todos seus Funcionários e demais que vierem a executar os serviços, o Município não se responsabiliza por qualquer tipo de custas trabalhistas e civis que por ventura venham a ocorrer.**

## **4 - DA CONTRATADA:**

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS e SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **PEIXOTO COM. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 03,667,183/0001-91- Endereço:** Tenente Portela - RS.



## **4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :**

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

## **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

**5.1** – Valor GLOBAL contratado: **R\$: 3.890,00**

## **6- DA GARANTIA:**

**6.1** - *Os Produtos e Serviços TERÃO GARANTIA conforme previstos no Código Nacional de Consumidor para este tipo de execução .*

### **6.2 - DA VALIDADE DO CONTRATO:**

**6.2.1** – *O Contrato terá vigência de DOZE MESES a contar de sua Assinatura, prevalecendo assim com a garantia;*

## **7- DO PAGAMENTO:**

**7-1** - *O pagamento SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;*

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

249 – 33,90,30 - Material de Consumo  
253 – 33,90,39 - Serviços

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO :**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretario Municipal de EDUCAÇÃO– pelo **Sra. Michelli Vargas – Fone: 55-3551- 3400**



## **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil

Tenente Portela, 26 DE AGOSTO DE 2.020

**DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877**  
Assessor Jurídico

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito Municipal

## **>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Un	Poste em Concreto Armado-{p/ Alta Tensão}- {c/ 9 metros}-		1.400,00	1.400,00
2	4,00	Un	Cruzeta de 220 x 8 x 10 p/ Poste Concreto..		110,00	440,00
3	3,00	Un	Para Raio p/ Poste de Alta Tensão...		150,00	450,00
4	1,00	Gbl	Serviços c/ Caminhão "Muk" e c/ "Cesto Isolado" para Substituição de Poste de Alta Tensão		500,00	500,00
5	1,00	Gbl	Serviços / M. Obra p/ Retirada de Poste e p/ Implantação de novo Poste em Concreto Armado de 9 metros (+) Serviços Técnicos de Instalação de Rede de Baixa e de Acesso ao Transformador ...		1.100,00	1.100,00
<b>Total</b>						<b>3.890,00</b>



## **> PARECER JURÍDICO <**

### **Processo de Licitação- Nr 177 / 2020**

### **Dispensa de Licitação - Nr. 57 / 2020**

#### **EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 26 DE AGOSTO DE 2.020

---

**Darlan Vargas**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB-RS: 71,877**